

Wybrana...

Lei número 740, de 10 de Dezembro de 1969.

Concede pensão mensal à viúva de "Trabalhador Braçal" falecido.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida à Senhora Augusta Pupo, viúva de Antônio Capucci, ex-trabalhador Braçal da Prefeitura, pensão mensal de NCR\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos), a contar de 1º de maio de 1969.

Parágrafo único - A beneficiária terá direito a referida pensão enquanto viver, somente perdendo a pensão se vier a contrair novas nupcias.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, neste e no exercício de 1970, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCR\$ 1.100,00 (um mil e cem cruzeiros novos), com vigência até 31 de Dezembro de 1970.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de...

te exercício.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 10 de Dezembro de 1962.

Uchoa
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

Uchoa
Secret. da Prefeitura.